



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ: 17.901.209/0001-29
Endereço: Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, 42 Conj. Costa e Silva	
Cidade ARACAJU UF: SE CEP: 49097-270 DDD/Telefone: (79)3179-1346 E-mail:	
Nome do Responsável CPF N° Simone Santana Passos Maia 614.996.925-87	
C.I.: 1155299/SSP-SE Cargo: Sec. Municipal Família e da Assistência Social	
Endereço: Avenida Murilo Dantas, nº 1409, Ap.04 A Machado de Farolândia	
Esfera Administrativa Municipal	

2. DADOS DO CONVENENTE

DADOS DA OSC	
Instituição Proponente: Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Sergipe	
CNPJ: 03.628.747/0001-87	
Endereço: Av Desembargador Maynard, 654	
Bairro: Cirurgia	CEP: 45055-210
Município: Aracaju	Telefone: 79 3216-3737
E-mail: diretoria@gacc-se.org.br	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OS	
Nome: Elenilda Novais de Souza	
CPF: 534095665-20	RG: 00947668-78
Endereço: Rua Domingos Rodrigues, 40. Conjunto Gessé Pinto Freire. Rua F Casa 40	
Bairro: Ponto Novo	CEP: 49047-459
Telefone: 79 3211-5642	Celular: 79 99153-1437
E-mail: presidencia@gacc-se.org.br	



3. NOME DO PROJETO

PROJETO DE MÃOS DADAS COM O GACC

4. OBJETIVO

Contribuir para a humanização na assistência oferecida a crianças e adolescentes com câncer e doenças hematológicas usuárias do GACC/SE por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar a ser direcionada a despesas de custeio dos serviços da Organização.

5. JUSTIFICATIVA

Prestando serviços socioassistenciais relacionados à rede de proteção especial, o GACC/SE se apresenta como uma Instituição que trabalha na perspectiva de humanizar o tratamento da criança e adolescente com câncer. Entende, com isso que esta humanização se relaciona não exclusivamente ao tratamento clínico de enfrentamento à doença de forma isolada, mas também trabalhando com fatores correlacionais que venham a contribuir para a melhoria na qualidade de vida de todos os seus membros e contribuindo para uma resposta mais eficaz do tratamento. Em outras palavras, as ações desenvolvidas pelo GACC estão pautadas na perspectiva de compreensão de que saúde não consiste apenas na ausência da doença, mas que consiste sim, na oferta de qualidade de vida do sujeito sendo que esta qualidade de vida se faz presente com boa alimentação, bem estar psicológico e emocional, lazer, conhecimento de seus direitos e deveres enquanto cidadãos.

É nesta dimensão que o GACC/SE mantém a Casa de Apoio Alegria e Esperança, um espaço de humanização e de acolhimento destinado aos usuários que se deslocam de suas cidades de origem à cidade de Aracaju durante o seu tratamento. É lá que as famílias recebem orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais, bem como demais direitos sociais e políticos; são observadas suas demandas, necessidades, interesses e possibilidades; tem assegurada a sua privacidade enquanto pessoa de direito. Neste espaço ainda se oferece acolhimento humanizado, alimentação, hospedagem, são desenvolvidos projetos sociais, transporte para deslocamento dos usuários aos serviços de saúde, bem como acompanhamento psicológico.

Para melhorar e atender as demandas direcionadas aos usuários, o GACC ainda mante um anexo I onde funciona os serviços de saúde, uma bazar permanente

Amalia 2



enquanto uma fonte de sustentabilidade da organização, um anexo II direcionado a atenção a pessoas em cuidados paliativos e um instituto o qual é direcionado a projetos e programas as famílias e usuários.

Entendemos, portanto que a destinação do recurso pleiteado no presente projeto será de grande relevância para a melhoria dos serviços oferecidos e, conseqüentemente para contribuir com a qualidade de vida dos usuários.

6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

O GACC/SE tem como porta de entrada o serviço social que desenvolve ações como acolhimento das famílias usuárias, estudo social, visita domiciliar, orientação, encaminhamento, informação e defesa de direito, viabilização de acesso a documentos pessoais, coordenação de projetos sociais, elaboração de relatório e prontuário, companhas socioeducativas, orientação de estagiário.

No desenvolvimento de todos os projetos o GACC procura transmitir um olhar voltado ao seu usuário enquanto sujeito participe do processo de construção e efetivação das atividades que desenvolve. Diante disso, todas as atividades programadas ocupam em sua metodologia, ações que vislumbrarem este usuário enquanto autor da própria construção.

Já constituem projetos e programas em andamento na instituição: É PIQUE, É PIQUE! que visa comemorar a data de aniversários dos assistidos pela Instituição; Visitas Domiciliares que acontece com a equipe multidisciplinar com o objetivo de conhecer de perto a realidade socioeconômica da criança assistida e a partir de então intervir no que for necessário; PROJETO ENCONTROS o qual objetiva proporcionar aos pais e responsáveis das crianças usuárias do GACC momentos reflexivos com temas considerados relevantes para a sua formação e informação por meio de promoção de palestras, cursos e campanhas sobre prevenção de doenças, principalmente o câncer, ou qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida e eleve a autoestima da população carente atendida pelo GACC-SE; APRENDER BRINCANDO que tem por objetivo proporcionar as crianças espaço lúdico e recreativo agregado as ações de aprendizado para crianças que estão fora do âmbito escolar em virtude do tratamento oncológico; LAPIDAR o qual busca proporcionar cursos para as famílias com o objetivo de geração de renda, melhoria de autoestima, interação e informação; O AMOR É CONTAGIOSO que pretende melhorar a qualidade e humanizar o tratamento de crianças e adolescentes com câncer nos leitos dos hospitais oferecendo todo o suporte emocional e material ao paciente internado, desenvolvendo atividades recreativas, capacitação de voluntários e cuidadores; o Projeto CRIANÇA E LAZER que tem por objetivo proporcionar a socialização da criança assistida pelo GACC, possibilitando também um maior contato com a cultura do Estado de Sergipe e com a natureza.

Além destes projetos sociais, o GACC/SE desenvolve ações voltadas à saúde por meio do programa GACC SAÚDE. O Programa surge com a proposta de desenvolver



projetos, serviços e campanhas relacionadas à promoção e proteção à saúde aos usuários do GACC/SE e comunidade em geral, contribuindo assim para o acesso a informação bem como para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. São partes do programa as seguintes ações e os seguintes projetos: PROJETO CUIDAR - Onde funciona o setor responsável pela promoção de ações institucionais voltadas à saúde dos seus usuários como a liberação de medicamentos, encaminhamentos de demandas para realização de exames e consultas ou liberação de exames e consultas especializadas; ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO - O acompanhamento odontológico tem como objetivo contribuir para a saúde bucal dos seus usuários por meio de atendimentos e educação em saúde bucal contribuindo assim para a humanização do tratamento; ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - O acompanhamento nutricional tem como objetivo prevenir a desnutrição associada à doença, melhorar a qualidade de vida, reduzir o número de complicações provenientes do tratamento e prevenir a sua interrupção; ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO - O acompanhamento psicológico é feito por profissional de psicologia a todas as crianças usuárias, bem como sua família, contribuindo assim para amenizar os impactos psicológicos na vida de quem lida direta ou indiretamente com o problema do câncer e doenças hematológicas; PROJETO ESTRELA GUIA - Que visa contribuir para enfrentamento dos desafios no diagnóstico precoce de câncer e/ou outras doenças em crianças e adolescentes de forma a reduzir o tempo entre diagnóstico, início de tratamento e o controle da doença.

Para desenvolver estas ações o GACC conta com 43 profissionais locados em diferentes setores como serviço social, psicologia, administrativo, transporte, comunicação social, cozinha, captação de recursos, odontologia, financeiro, gestão, dentre outros. Como equipe multiprofissional conta com psicólogo, assistente social, pedagogo, odontólogo e enfermeira.

7. PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS

O presente projeto contemplará 103 crianças e adolescentes com câncer ou anemia falciforme usuárias do GACC/SE. Terá ainda como público indireto, 103 pais/responsáveis dos citados usuários.

8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de cobertura do projeto compreende Aracaju onde situa a Casa de Apoio do GACC/SE considerando esta a cidade para onde os usuários se deslocam durante o tratamento de saúde.

9. METODOLOGIA

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O recurso pleiteado será direcionado ao custeio de diferentes serviços funcionais do GACC/SE conforme especificado em plano de aplicação de recursos – item 13. Os valores discriminados correspondentes a cada item foram levantados e apresentados a partir das seguintes justificativas:

Seguro veicular: valor apresentado de acordo com três cotações distintas; **Locação de veículo:** veículo já locado pela organização constatado em contrato apresentado, o que inviabiliza a apresentação de três orçamentos; **Pagamentos dos IPTU's** – cota única já apresentada pela Secretaria da Fazenda municipal conforme guia de arrecadação apresentada; **Serviço de escritório de contabilidade**– serviço já contratado pela organização desde o que inviabiliza a apresentação de três orçamentos, valor pago constatado em contrato apresentado; **Energia elétrica** – media de valor apresentado por meio somatória dos pagamentos alusivos aos três últimos meses; **Aluguel de imóvel**– valor apresentado por meio dos contratos de locação.

O monitoramento das atividades será conduzido pela gerente de projetos sociais do GACC e equipe responsável por pagamentos e prestação de contas de convênios públicos.

Quanto ao período de execução do plano, este terá 12(doze) meses

Entendemos que o recurso pleiteado muito contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços institucionais, diminuição de gastos de recursos próprios institucionais, possibilitará a ampliação de outros serviços institucionais.

10. AÇÕES/METAS/INDICADORES:

Nº	META	INDICADOR
1	<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de seguro anual veicular de 4 automóveis da organização;• Pagamento mensal de locação veicular ao longo de 10 meses;• Pagamento do IPTU alusivos aos 4 imóveis locados pelo GACC/SE;• Pagamento mensal de serviço de escritório de contabilidade contratado pelo GACC/SE;• Pagamento de conta de energia elétrica alusivas a 2 imóveis GACC/SE durante 6 meses;• Pagamento de aluguel de 4 imóveis GACC/SE durante 6 meses.	<ul style="list-style-type: none">• Seguros veicular pagos• Locação de veículo pago com o recurso• IPTU Anual pago alusivos a três imóveis GACC/SE• Serviço de contabilidade paga cm o recurso• Conta de energia elétrica de dois imóveis GACC pagas• Aluguel de três imóveis GACC/SE pagos

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Descrição da Despesa	Recurso da Parceria (R\$)
----------------------	---------------------------

Amato 5
all



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Utilização dos recursos para pagamento de custeio	R\$200.000,00
TOTAL	R\$200.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total
Seguro veicular – van Estrela Guia. Master Grad - QKY-7726	Anual	01	R\$8.653,23	R\$8.653,23
Seguro veicular – van passageiro. Master Minibus - QMF-7083	Anual	01	R\$8.467,56	R\$8.467,56
Seguro veicular – caminhão. BONGO K-2500	Anual	01	R\$4.768,46	R\$4.768,46
Seguro veicular - carro utilitário. HB20	Anual	01	R\$2.917,46	R\$2.917,46
• Locação de veículo utilitário	Mês	10	R\$2.298,00	R\$22.980,00
IPTU – Casa de apoio	Anual	01	R\$5.901,44	R\$5.901,44
IPTU – Anexo II	Anual	01	R\$1.491,84	R\$1.491,84
IPTU – Instituto	Anual	01	R\$8.182,83	R\$8.182,83
IPTU – Bazar	Anual	01	R\$2.299,60	R\$2.299,60
• Serviço especializado – escritório de contabilidade	Mês	07	R\$5.500,00	R\$38.500,00
Energia Anexo I	Mês	06	R\$2.400,00	R\$14.400,00
Energia Casa de Apoio	Mês	06	R\$1.027,93	R\$6.167,58
Aluguel Casa de Apoio	Mês	06	R\$3.200,00	R\$19.200,00
Aluguel Instituto GACC	Mês	06	R\$4.000,00	R\$24.000,00
Aluguel anexo II	Mês	06	R\$1.200,00	R\$7.200,00
Aluguel Bazar permanente	Mês	06	R\$4.145,00	R\$24.870,00
			TOTAL	R\$200.000,00

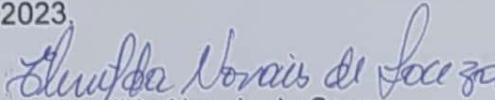


13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Aracaju (SE), 01 de Março de 2023.


Elenilda Novais de Souza

Diretora-Presidente

Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Sergipe

14. APROVAÇÃO

Aprovado

Aracaju (SE), 01 de Março de 2023.


Simone Santana Passos Maia
Secretária Municipal da Família e da
Assistência Social
Fundo Municipal da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **SEMILLA TABACARIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.383.177/0001-08, através de seu representante legal PÉTALA TAMÍSIA BATISTA REIS LIMA, que na data de 14/06/22 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária Nº 80.0006/2022, em face da constatação das irregularidades apontadas no Termo de Inspeção Nº 80.752, contrariando, assim, o previsto na Lei Federal n.º 6.437 de 20 de agosto de 1977, em seu artigo 10, inciso XXXI. Diante do exposto, esta REVISÃO condena a autuada à pena de **ADVERTÊNCIA** e de **MULTA** valorada no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) ambas previstas no artigo 10, XXXI, da Lei n.º 6.437/1977, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar 05 (cinco) dias da publicação deste para apresentação de defesa junto a Vigilância Sanitária Municipal, localizada a Rua Nely Correia de Andrade, n.º 50, bairro Coroa do Meio, Aracaju-SE.

Notifique-se.

Aracaju, 30 de Novembro de 2022.

Processo julgado pela autoridade sanitária Jacklene Andrade de Araújo.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5502-53AD-BBB7-8451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DENILDA CALDAS DE SANTANA (CPF 938.XXX.XXX-04) em 30/11/2022 15:03:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5502-53AD-BBB7-8451>

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2023- PUBLICAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº. 112/2023

CONCEDENTE: Fundo Municipal da Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DE SERGIPE- GACC/SE

CNPJ: 03.628.747/0001-87

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para execução do projeto "**MÃOS DADAS COM O GACC**".

VALOR(R\$): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : I-Unidade Orçamentária: 19401 – Fundo Municipal da Assistência Social II- Programa de Trabalho: 08.244.0053.2007 III- Fonte de Recurso: 16690000 IV- Elemento de despesa: 3.3.50.41– Contribuições.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015 e no Decreto Federal n.º 8.726/ 2016 e Ratifico todas as outras informações.

Aracaju SE, 28 de Fevereiro de 2023


SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

PORTARIA N.º 07
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, Comissão Técnica de Análise da documentação referente ao Processo Administrativo nº 44.182/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Social - PTS, por meio do Contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal nº 0558700-80/2021, com recursos oriundos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), tendo como público 753 famílias da Comunidade Recanto da Paz, no bairro Aeroporto, Aracaju/SE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica Município de Aracaju, combinado com as disposições do art. 27, inciso XI, da Lei Complementar nº. 119, de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015:

Considerando que existe autorização para pagamento aos membros da Comissão Técnica de Análise da documentação referente ao Processo Administrativo nº 44.182/2022, através da Resolução/COGEST de nº. 01/2021, bem como Parecer favorável da PGM nº. 13.350/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, Comissão Técnica de Análise da documentação referente ao Processo Administrativo nº 44.182/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Social - PTS, por meio do Contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal nº 0558700-80/2021, com recursos oriundos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), tendo como público 753 famílias da Comunidade Recanto da Paz, no bairro Aeroporto, Aracaju/SE.

Art. 2º. A referida Comissão de Trabalho deverá verificar o cumprimento das finalidades descritas no Projeto Básico e no Edital.

Art. 3º. A Comissão de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I - Geisa Laurentino de Lima - CPF: 590.XXX.XXX-91, Matrícula: 411.919;
- II - Alessandra Silva de Menezes - CPF: 856.XXX.XXX-53, Matrícula: 428.449;
- III - Alexandra Deda Freire - CPF: 497.XXX.XXX-49, Matrícula: 425.686.

Parágrafo único. A Comissão deverá ser coordenada pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo, e, em suas ausências ou em seus impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo, e será secretariada pelo membro indicado no inciso II.

Art. 4º. Pela atuação como membros nesta Comissão Técnica os representantes designados na forma do art. 3º desta portaria, somente enquanto permanecerem no desempenho efetivo das respectivas atribuições, o pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, fazem jus à gratificação, na forma dos art. 4º, inciso X e XII do Decreto nº 5.112 de 23 de março de 2015.

Art. 5º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a duração vinculada à vigência do Processo Administrativo nº 44.182/2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.